



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
REITORIA

EDITAL PROEXC Nº 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

FLUXO CONTÍNUO - PROGRAMA

ANEXO II – ESTRUTURA DA PROPOSTA - PROGRAMA

A ESTRUTURA DA PROPOSTA

1.1 Para submissão da proposta no SUAP, devem ser preenchidos **obrigatoriamente** os seguintes campos:

a) Linha de Extensão: Visa especificar e detalhar o tema para a nucleação da ação de extensão e cultura, conforme descrição disponíveis no link: <http://www.ifpb.edu.br/proexc/sobre/linhas-da-extensao-forproext>.

b) Área de Conhecimento: Tem finalidade eminentemente prática, objetivando proporcionar às instituições, uma maneira ágil e funcional de sistematizar e prestar informações concernentes a projetos de pesquisa e extensão aos órgãos gestores da área de ciência e tecnologia.

c) Eixo Temático: os eixos temáticos visam organizar as propostas de acordo com as 3 (três) macroestruturas: Extensão Popular e Rural; Extensão Tecnológica e Cultura, e estão disponíveis no link: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/sobre/eixos-tematicos>.

d) Área Temática: para consecução de sua missão fundamental, a de dar respostas às necessidades da sociedade, a sistematização no trabalho de extensão está dividida nas seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção e Trabalho, e estão disponíveis no link: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/sobre/areas-tematicas>

e) Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): informar se a proposta apresentada possui vinculação com algum dos ODS, conforme disposto no link: <https://www.ifpb.edu.br/proexc/assuntos/ods-agenda-2030>. Havendo, deve-se indicar quais são os ODS relacionados à proposta apresentada e descrever como o Programa de Extensão atuará de forma a contribuir com a agenda 2030 da ONU.

f) Resumo: apresentação concisa dos pontos relevantes do programa. Deve apresentar sucintamente o tema principal, o objetivo, a comunidade externa envolvida, o parceiro social, a metodologia, Núcleos de Extensão, Empreendimentos Sociais ou Grupos Artísticos e Coletivos Culturais vinculados e os resultados esperados. Deve-se evitar: a) símbolos e contrações que não sejam de uso corrente; b) fórmulas, equações, diagramas, e afins, que não sejam absolutamente necessários; quando seu emprego for imprescindível, defini-los na primeira vez que aparecerem. Para as ações de extensão e cultura é obrigatório explicitar no item do resumo da ação, o instrumento de aprovação ao qual está vinculada (nº do edital, chamada pública ou termo de execução descentralizada). Deve conter entre 100 e 250 palavras. Respeitar a norma da ABNT em vigor que fixa as condições exigíveis para redação e apresentação de resumos.

g) Justificativa: Expor a relevância do problema a ser solucionado com a execução do Projeto de Extensão proposto; a importância que terá para sociedade e para o contexto social, assim como a viabilidade de operacionalização; qual a perspectiva de impacto acadêmico e social na formação de discentes, servidores e parceiros sociais; e como a realização da ação contribuirá com a relação dialógica e transformadora entre o IFPB e a sociedade.

h) Fundamentação Teórica: É a definição da base teórica, conceitual e prática do tema abordado pelo Programa de Extensão proposto. Contextualizar teoricamente o problema através das experiências

apresentadas por outros autores pesquisados e experiências anteriores. Deve-se fazer uma pesquisa documental objetivando construir um referencial teórico voltado para a área temática e as linhas de extensão trabalhadas, que possa servir de subsídio para a elaboração do plano de estudo do Programa de Extensão. É importante que a pesquisa seja realizada em fonte segura, atual e relevante para as áreas temáticas da extensão e linhas de extensão em questão. Também se podem mencionar processos de diagnósticos ou prognósticos desenvolvidos pela própria equipe proponente a fim de construir uma base referencial prática do problema a ser tratado na proposta do Programa de Extensão. Atentar para o fato de que a ação pretende partir de reconhecimento de realidades territoriais para a prática educativa. Se a referida realidade já é conhecida e trabalhada pela equipe proponente. Neste campo isso deve estar bem evidenciado, retratando as fontes teórico-práticas deste conhecimento. Na redação dessa revisão são exigidos organização, clareza e o uso da norma de citação da ABNT em vigor. Todas as obras consultadas devem constar nas referências. Admite-se também neste item que haja uma justificativa reflexiva, a partir de conhecimentos produzidos no âmbito do trabalho extensionista e nos territórios de trocas de saberes.

i) Objetivo Geral: Deve ser claro e preciso, expressando o que se pretende alcançar com a execução do Programa; podendo conter objetivos específicos que apresentem detalhadamente as ações almejadas.

j) Metodologia da Execução: Deve descrever de maneira fundamentada as ações de extensão, no mínimo 03 (projeto, cursos nas modalidades livre e FIC, evento e prestação de serviço) e outras ações associadas ao trabalho extensionista (oficinas, reuniões, etc.) que serão realizadas durante a execução do programa, planejadas em consonância com as Metas/Atividades em cada mês; explicar a realização de cada atividade de acordo com os objetivos selecionados; apresentar a descrição de procedimentos e técnicas que serão utilizados na execução das atividades previstas, explicando detalhadamente as etapas para realização de cada atividade; considerar o início, meio e fim das ações; explicar como será o desenvolvimento do Programa com a comunidade.

k) Área de Abrangência Social: indicar a área de alcance social da proposta, podendo envolver um público específico de vários territórios ou um público específico pertencente a um único território.

l) Acompanhamento e Avaliação: Supervisão e controle sobre as etapas da execução do programa, tendo como propósito identificar problemas potenciais antes que ocorram; gestão de riscos; avaliação como parte do processo de planejamento e gestão, direcionando ou redirecionando a execução de atividades e metas da proposta; mencionar quais recursos serão utilizados para o acompanhamento das Metas/Atividades, a exemplo de registros fotográficos, listas de frequência dos bolsistas, listas de presença de reuniões; informar os materiais produzidos, *link* para registro audiovisual, avaliações participativas ou quaisquer outros documentos que comprovem a execução das atividades.

m) Resultados Esperados/Disseminação dos Resultados: Deve indicar os resultados qualitativos e quantitativos desejados pela ação de Extensão e Cultura considerando seus objetivos e suas Metas/Atividades. Descrever por meio de indicadores quantificáveis e qualificáveis quais serão os impactos educacionais, culturais, socioeconômicos, ambientais e/ou acadêmicos da ação quando ela for concluída. Neste sentido, estimará: quantos servidores, estudantes, beneficiários e comunidades pretende envolver; quais as certificações, as parcerias, as mobilizações, os processos e os produtos que serão gerados. Ademais, a disseminação dos resultados precisa ser pensada dentro de cada ação de Extensão e Cultura projetada, incluindo os seguintes elementos: definição da abrangência de divulgação (local, regional, nacional, internacional, etc.); definição do objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências); definição dos produtos por meio dos quais serão realizadas a divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários, propriedades piloto); definição das atividades de divulgação (palestras, reuniões) e definição do público que será atingido (outras populações com características semelhantes às dos beneficiários da ação, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não governamentais, etc.). Na disseminação dos resultados utilizando as redes sociais, utilizar as hashtags #proexcifpb #proboxcifpb #eufacoextensao.

n) Vinculação a Atividades Continuadas de Extensão e Cultura: citar qual das atividades de extensão e cultura (Núcleos de Extensão, Empreendimentos Estudantis, Grupos Artísticos, Coletivos Culturais, Incubadoras e outros), devidamente registradas perante a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ou a Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente), a proposta está vinculada. É necessário haver membros em comum entre os integrantes da equipe da proposta e da equipe da atividade continuada informada.

o) Referências: É “é conjunto padronizado de elementos descritivos, retirados de um documento, que permite sua identificação individual” (ABNT, 2018). As referências devem ser elaboradas conforme a NBR 6023 em vigor e sua ordenação deve obedecer ao sistema de citação autor-data (ordem alfabética de entrada).

p) Caracterização dos Beneficiários: Envolver o público predominantemente externo; adicionar a caracterização do beneficiário, definir o tipo e quantidade de beneficiários atendidos, conforme opções disponíveis: Instituições Governamentais Federais, Instituições Governamentais Estaduais, Instituições Governamentais Municipais, Organizações de Iniciativa Privada, Movimentos Sociais, Organizações

Não-governamentais, Organizações Sindicais e Grupos Comunitários, organizações e sujeitos de segmentos sociais específicos.

q) Equipe: apresentar a relação de servidores, discentes e parceiros sociais responsáveis pela execução das Metas/Atividades que compõem o Programa de Extensão proposto. O servidor proponente será registrado automaticamente no SUAP como o coordenador do programa. Os demais membros da equipe deverão estar classificados na modalidade de participante voluntário. Após serem inseridos na equipe pelo coordenador, para efetivarem suas participações, o(s) bolsista(s) e os voluntários deverão acessar o SUAP Módulo Extensão > Projetos > Meus Projetos > Pendente > Selecionar o título da ação de extensão proposta > Equipe > Aceitar, e concordar com o disposto no Termo de Serviço Voluntário gerado pelo sistema de modo que fiquem com situação “Ativo”. Neste campo, o proponente também poderá gerenciar e inserir anexos em relação a cada um dos componentes do Programa de Extensão proposto.

r) Metas/Atividades: O Programa deverá conter a descrição **precisa de, no mínimo, três (03) ações de extensão**, com o detalhamento das metas/atividades associadas, indicando o período previsto para início e término da realização nesse mês de referência. Devem estar expressas em termos quantitativos, mensuráveis e, portanto, verificáveis no decorrer de cada mês de execução da proposta. Recomenda-se que o **Programa Extensão deverá conter, no mínimo, 01 (uma) meta por mês, sendo imprescindível o desenvolvimento de pelo menos 01 (uma) atividade mensal que garanta seu alcance**. As Metas/Atividades terão como responsável pelo menos um membro da equipe, de tal modo que todos possuam Metas/Atividades previstas em seus planos de trabalho, viabilizando o acompanhamento do cumprimento da Meta/Atividade mensal, por parte do coordenador do Programa e pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) do *campus*.

s) Anexos: além dos anexos gerados automaticamente pelo SUAP, o proponente deverá inserir os documentos exigidos no item 8 deste edital, preenchidos, assinados e digitalizados, exclusivamente em formato PDF. No campo de “Anexos Adicionais”, o proponente tem a possibilidade de adicionar outros documentos necessários e importantes para a proposta, também em formato PDF.

João Pessoa/PB, 15 de Janeiro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Alexsandro Ribeiro de Melo

Pró-Reitor de Extensão e Cultura Substituto do IFPB

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexsandro Ribeiro de Melo, DIRETOR(A)** - CD4 - CRGP-RE, em 15/01/2025 09:44:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 654950
Verificador: ea9776611f
Código de Autenticação:



Av. João da Mata, 256, Jaguaribe, JOAO PESSOA / PB, CEP 58015-020

<http://ifpb.edu.br> - (83) 3612-9706